



# Convencionalidade e tradução

Eda Eloísa Pilla

## Convencionalidade e tradução

Esta comunicação objetiva ser uma resposta ao artigo "The Role and Scope of conventions in translation" de Christiane Nord,<sup>1</sup> apresentado no XII Congresso Mundial da FIT, realizado em Belgrado em 1991, e publicado na revista *Target* 3:1 de 1991.

No citado artigo, a autora se propõe a estabelecer o papel e a função das convenções na tradução. Para tanto, inicia estabelecendo o conceito de convenção. Parte de uma definição extraída de dicionários,<sup>2</sup> pela qual, uma convenção é uma prática ou desempenho estabelecido pelo uso e amplamente reconhecido ou aceito especialmente no comportamento social.

Concorda com isso o Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa ao postular que convenção é "tudo aquilo que é tacitamente aceito, por uso ou geral consentimento, como uma norma de proceder, de agir, no convívio social; costume; convenção social".<sup>3</sup>

Nord também cita em seu artigo a definição de convenção de Lewis,<sup>4</sup> segundo a qual, as convenções são maneiras de resolver problemas de coordenação de acordo com precedentes. Para Lewis (op. cit.), problemas de coordenação são situações em que vários agentes tentam atingir uniformidade de ação na qual cada um faz o que os outros farão.

Apenas para completar a questão de definir convenções, salientamos que Lewis (op. cit.) acrescenta que as convenções não contêm termos normativos do tipo "deve-se", "tem-se que", "é bom que" ou outros. Elas não são obrigatórias, mas sim regularidades às quais acreditamos que devemos nos submeter. São "leis" tácitas, informais, não escritas, cujo não cumprimento não contém sanção, ao contrário das leis propriamente ditas que devem ser cumpridas sob pena de sanção.

Dessa maneira, se alguém violar uma lei de trânsito, pode ser processado ou obrigado a pagar multa, já, quem não se submete a uma norma convencional como usar gravata numa solenidade, sofrerá apenas a desaprovação de seus pares através de olhares ou comentários desabonatórios. Enfim, quem decide não seguir a maneira convencional de agir dentro da comunidade a que pertence, terá que se submeter à crítica de seus concidadãos, mas jamais será preso por isso.

Poderíamos continuar elocubrando sobre as convenções, mas cremos que o que já foi dito é suficiente para o nosso objetivo. Em seguida, em seu artigo, Nord se refere ao que chama de convenções na tradução e convenções para a tradução, fazendo uma analogia entre essas e as normas reguladoras e constitutivas de Searle.<sup>5</sup> Para ela, as convenções na tradução se comparariam às normas reguladoras e as convenções para a tradução às constitutivas.

1- Nord, Christiane. Institut für Übersetzen und Dolmetschen der Universität Heidelberg.

2- DCE (1978) by Paul Procter; Webster.

3- Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, 1986.

4- Lewis, David K., "Convention, a philosophical study", Harvard, 1969.

5- Searle, John R., "Speech Acts, an essay in the philosophy of language", Cambridge University, 1969.

O próprio Searle (op. cit.) considerou vagas as caracterizações que fez sobre as normas reguladoras e constitutivas. Mesmo assim, podemos resumir didaticamente as especificidades de cada uma.

As reguladoras apenas regulam formas de comportamento que já existiam antes dela. Sendo pré-existentes, tais comportamentos, logicamente, independem das normas, mas essas sugerem apreciações do tipo: "ele foi rude" ou "ele foi inoportuno" ou ainda "ele foi gentil". Tais apreciações, continua Searle (op. cit.), não descrevem nem especificam atos de fala, mas não poderiam ser colocadas senão pela existência das normas.

As normas constitutivas, por outro lado, seriam aquelas que tornam possíveis certas atividades sem as quais essas últimas não ocorreriam. Essas normas não apenas regulam, mas definem novas formas de comportamento. Aí se inserem as regras do jogo de futebol ou xadrês, por exemplo. Elas introduzem conseqüências, penalidades, pontos a perder, a ganhar, etc.

Nord se refere à tradução como uma atividade comunicativa alegando que as convenções da comunicação tal como as regras gramaticais, as normas estilísticas, o tipo de texto e as convenções dos atos de fala, também servem para a tradução. Para ela, essas seriam as convenções na tradução, enquanto aspectos como a tradução de nomes próprios, realidades culturalmente marcadas e citações, seriam convenções para a tradução. É nesse ponto que discordamos da autora. O que ela chama de convenções na tradução, nós chamaríamos de convenções da língua, e as convenções para a tradução seriam convenções da tradução (ou para a tradução).

Abrimos aqui um parêntese para lembrar que até agora temos tratado de comportamentos sociais dentro de uma mesma comunidade. Em nenhum momento Searle (op. cit.) ou Lewis (op. cit.) trataram das normas ou convenções senão em relação e dentro de um contexto unicultural, já que por definição, tanto uma como a outra valem somente para o grupo que compartilha do conhecimento ao qual elas se referem.

Nesse ponto, colocamos em discussão dois elementos novos: primeiro, o material de que trata a tradução é, antes de tudo, lingüístico-textual e, segundo ela, é uma atividade interlingüística onde se observa uma situação de línguas em contato.

Em conseqüência disso, a nossa distinção entre convenções da língua e convenções da tradução, colocada antes, também está calcada no fato de que as convenções gramaticais e estilísticas consideradas num texto X são e serão convenções mesmo que esse texto nunca venha a ser traduzido. Nesse sentido, elas não devem ser consideradas como tais em virtude ou em presença do ato tradutório, mas convenções da língua em segundo grau, se concordarmos que a própria arbitrariedade do signo constitui o primeiro grau de convencionalidade.

Convém especificar bem o que entendemos por convenções da língua. Vale repetir aqui aquela definição inicial de que convencional é tudo aquilo que é tacitamente estabelecido por uso ou geral consentimento.

A mesma noção de convenção de que Lewis (op. cit.) tratou em relação ao comportamento pode se aplicar à língua ou comportamento lingüístico no sentido

em que, tal como devemos saber quando e como fazer uma coisa, devemos saber quando e como dizer uma coisa.

Sem dúvida, o fazer e o dizer se acompanham, mas no processo tradutório, o que traduzimos é basicamente material lingüístico-textual. Podemos até admitir que certas expressões se tornam convencionais por estarem intimamente ligadas a um fato social. Outras são convencionais apenas na forma e em relação aos fatos da própria língua. Se as expressões normalmente acompanham certos comportamentos que as exigem por sua função e não necessariamente por seu significado, observa-se uma convenção de nível pragmático. Aí se inserem as fórmulas de rotina, algumas fórmulas fixas ou situacionais ritualizadas ou estratégias de conversação.

As fórmulas de rotina analisadas por Coulmas<sup>6</sup> são obrigatórias em certas situações. Os cumprimentos, as saudações, os votos, as desculpas parecem ter correspondentes em todas as línguas, não sendo empregadas necessariamente nas mesmas situações em dois pares de línguas. A análise das situações nos dois pares de línguas nos conduz à busca da equivalência funcional que falaremos adiante. Pode acontecer que na língua X se configure uma situação que demande uma fórmula e na língua Y não, como no caso da expressão "bom apetite", do português, sem correspondente em inglês, ou seja, que a situação que faculta seu uso para o falante de português não exige nada para o falante de inglês.

Poderá ocorrer, ainda, que existam duas expressões diferentes para duas situações numa língua e uma só expressão na outra. Este é o caso de "good evening" e "good night" em inglês para "boa noite" em português.

Os outros níveis de convencionalidade da língua, que reputamos importante para a tradução, são o semântico e o sintático, que, ao descrevermos, usaremos a classificação de Tagnin.<sup>7</sup>

No nível semântico, pode-se convencionalizar a imagem ou o significado. Observa-se o primeiro caso na noção cultivada pela cultura ocidental identificando como bom tudo que for "para cima" e como mau o que for "para baixo".

Em inglês há várias expressões que evidenciam esse aspecto como em "thumbs up", "top class" e "low spirits". A mesma imagem aparece em português com o mesmo significado em "levantar o ânimo", "cabeça erguida" e "baixo astral", para citar algumas.

A tradução de expressões desse tipo requer o necessário conhecimento das duas culturas, garantindo que a cultura-alvo aceite os mesmos valores contidos na expressão da cultura-fonte. Se não for esse o caso, como o significado de luto representado pela cor branca em algumas civilizações orientais, em contraposição ao negro para as ocidentais, teremos que proceder a algumas adaptações.

O caso da convencionalização do significado, ou seja, a relação não motivada entre forma e significado, é observada na expressão idiomática. O fato de certas expressões não serem previsíveis a partir do significado de suas partes é um exemplo de que esse significado foi convencionalizado.

6- Coulmas, Florian, "On the sociolinguistic relevance of routine formulae", *Journal of Pragmatics*, 1979, vol. 3, pp. 239-266.

7- Tagnin, Stella O., *Expressões Idiomáticas e Convencionais*, Ed. Ática, 1989.

Assim, para o leitor brasileiro não deverá haver dificuldade em correlacionar a expressão "pagar o pato" com "sofrer as conseqüências", ou "abrir o jogo" com "contar a verdade". Do mesmo modo, o falante de inglês americano deve ter competência suficiente para entender que "burn the candle" nada tem a ver com vela, mas quer dizer "trabalhar demasiado", enquanto que "pour oil on troubled waters", não se refere à questão de navios que deixam vasar óleo no mar, mas sim a "acalmar os ânimos".

Essa competência deverá ser redobrada no caso do tradutor que, além de reconhecer e decifrar a expressão idiomática na língua-fonte, tem que encontrar uma que lhe corresponda, em forma e conteúdo, na língua-alvo. No nível sintático, a abundância de convenções é ainda maior inserindo-se aí desde as regências verbais, preposicionais e nominais até a questão da combinabilidade como no caso das colocações (do tipo "inverno rigoroso" e "próspero ano novo"), passando pelas coligações verbais de coocorrência única como "aviar uma receita", "promulgar uma lei" e "exumar um cadáver". Nos binômios, fórmulas irreversíveis compostas de duas palavras quase sinônimas como "cobras e lagartos" ou aliteraões do tipo "mundos e fundos", cuja existência em várias línguas foi atestada por Malkiel,<sup>8</sup> observa-se a convencionalização da ordem (além da do sentido).

Essa característica faz com que a reversibilidade dos componentes cause a perda da convencionalidade. Assim, as expressões "fundos e mundos" e "lagartos e cobras", se alguma vez pronunciadas, não terão o mesmo significado das primeiras.

Todos os tipos de convenções colocadas nessa breve exposição são o que chamamos de convenções da língua (ou das línguas), pois sua natureza convencional e arbitrária já está configurada dentro do sistema a que pertencem.

A complexidade para a sua eventual tradução advém, antes de tudo, desse caráter convencional que, uma vez detectado pelo tradutor, demandará, para a sua transposição para outro sistema lingüístico, procedimentos particulares fundamentados, sobretudo, na sua funcionalidade (colocados os critérios de aceitabilidade da língua-alvo). É sua função e não seu significado que será traduzida, já que esse último foi convencionalizado.

Sendo situação-fonte e situação-alvo funcionalmente equivalentes, devemos, como tradutores, acatar as convenções das duas línguas envolvidas. Deve ficar assegurada, portanto, a equivalência das funções para, então, partir em busca do que Toury<sup>9</sup> chama de "funtores".

De acordo com o autor citado, os "funtores" preenchem as funções. É bem verdade que a mesma função pode ser representada por vários "funtores", os quais são, por essa razão, funcionalmente equivalentes. Na realidade, somente se pode selecionar um "funtor" para a situação-alvo uma vez identificada a função da representação da mesma na situação-fonte. A explicação para o uso de um "funtor" só pode ser feita com base na função subjacente.

8- Malkiel, Y., "Studies in irreversible binomials", *Lingua* 6, 1959, pp. 113-160.

9- Toury, Gideon, *A rationale for descriptive translation studies in "The Manipulation of Literature"*, Theo Hermans (ed), 1985.

A tradução baseada em critérios funcionais-relacionais ainda envolve a questão da aceitabilidade em relação ao sistema-alvo o que significa saber se o uso de "funtores" é governado por normas semelhantes numa ou outra língua. Essa questão não será analisada porque obviamente foge ao escopo do nosso trabalho.

Enfim, e agora retomando a argumentação de Nord, cremos que as normas que regem as convenções da língua são distintas das que regem a convenção para a tradução. Dessa última categoria fazem parte as convenções que devem ser invocadas somente para o ato tradutório e em relação a questões adjetivas. Elas são normalmente estabelecidas por autoridades e podem variar de país para país. Em algumas comunidades de intensa atividade tradutória observa-se algumas recomendações feitas por estudiosos e especialistas da área que devem ser seguidas por tradição.

Algumas são normativas e obrigatórias como a tradução do nome do papa (o que parece ser internacionalmente adotado); outras são recomendadas pelo senso comum.

Alguns itens que normalmente se convencionou traduzir são pesos e medidas (especialmente no caso de manuais de uso), nomes de instituições quando transparentes e nomes de pessoas em literatura infantil. Os que não devem ser traduzidos são os nomes próprios em geral, os topônimos (quando não transparentes) e os culturalmente marcados quando não houver equivalente na língua-alvo. Existe ainda uma categoria absolutamente *sui generis* que são os dialetos quando coocorrem com a língua-padrão em textos literários.<sup>10</sup>

Quanto ao tipo de texto, sabe-se que a tradução juramentada (de documentos) obedece a critérios rígidos que podem variar em cada comunidade lingüística, da mesma forma que a tradução de manuais, bulas de remédio e receitas, eis que se trata de traduções instrumentais com fórmulas estabelecidas.

Essas normas podem variar no tempo. Sabe-se que, algum tempo atrás, era comum e recomendável a tradução de nomes próprios, ainda que se tratasse apenas de uma adaptação fonológica, especialmente no caso de nomes bíblicos.

Essa prática vem sendo abandonada, pois até mesmo os nomes próprios podem ter significado em textos literários.

---

10- ver: Pilla, Éda H., Traduzir o dialeto: quando, como e porque. Anais do IV Encontro Nacional de Tradutores, 1989.